



SALVADOR, BAHIA,  
QUINTA-FEIRA  
20 DE ABRIL DE 2023  
ANO IX  
Nº 2.081



Tribunal de Contas dos Municípios  
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE  
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR  
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

### PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
AUDITOR RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA  
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

### SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO  
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA  
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN  
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE  
CAMILA VASQUEZ GOMES  
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA  
GUILHERME COSTA MACEDO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4  
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

## VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

## ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES .....	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL .....	1
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS.....	2
CÂMARAS .....	4
1ªCÂMARA.....	4
2ªCÂMARA.....	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	6
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	7

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, XXIII e XXV da Lei Complementar nº 06, de 06/12/91 - Lei Orgânica da Corte, e nos art. 117 e 314, § 2º, da Resolução nº 1.392/2019 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Edital nº 263/2023, publicado no DOETCM de 19/04/2023, relativo aos Processos abaixo especificado:

Processo Principal	Processo Recurso	Entidade	Origem	Exercício	Gestor	Relator
11853e22	11853e22	Prefeitura de ARATUIPE	Prestação de Contas	2021	Antônio Marcos Araújo de Souza	Aline Fernanda Almeida Peixoto
12035e22	12035e22	Prefeitura de LAFAYETE COUTINHO	Prestação de Contas	2021	José Freitas de Santana Júnior	Aline Fernanda Almeida Peixoto

Salvador, 19 de abril de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS

Processo TCM nº 05521e23 (REPRESENTAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Requerente: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, Prefeito  
Procurador: SÉRGIO DA SILVA SOUZA (OAB/BA nº 40.451)

Assunto: Requer prorrogação de prazo

Despacho: "Conforme processo nº 09082e23, defiro a concessão de mais 20 (vinte) dias de prazo, a contar de publicação do presente despacho, para que o Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, Prefeito de Ilhéus, apresente sua manifestação."

#### DESPACHOS DO CONSELHEIRO FERNANDO VITA

PROCESSO TCM Nº 20976e22

DENÚNCIA COM MEDIDA CAUTELAR EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

DENUNCIADO: SR. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ

ASSUNTO: Solicitação de dilação de prazo através do processo TCM nº 09069e23, por intermédio do seu advogado, Sr. Jaime de Almeida Cruz, OAB/BA nº 22.435.

DESPACHO: "DEFERE-SE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONCEDENDO MAIS 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO."

Publique-se.

Salvador, 19 de abril de 2023.

PROCESSO TCM Nº 20977e22.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/AUDITORIA REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

DENUNCIADO: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO

Assunto: Solicitação de dilação de prazo através do processo TCM nº 09205e23, por intermédio do seu advogado, Sr. Neomar Rodrigues Dias Filho, OAB/BA nº 42.808

DESPACHO: "DEFERE-SE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONCEDENDO MAIS 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO."

Publique-se.

Salvador, 19 de abril de 2023.

Processo e-TCM Nº 20977e22.

Prefeitura Municipal de Pilaó Arcado

DESPACHO: "Comunicamos que, em resposta a petição protocolada pelo Sr. Orgeto bastos dos Santos - Prefeito Municipal de Pilaó Arcado, indefere-se o pedido, vez que o recorrente não é parte no processo, aplicando-se ao caso os arts. 158, §§ 1º e 2º e 285 do RITCM."

Publique-se.

Salvador, 19 de abril de 2023.

#### DESPACHOS DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE



Documento assinado eletronicamente  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Processo e-TCM nº 03723e23  
Prefeito do Município de Catu

**Despacho:** "Deferir-se a prorrogação do prazo requerido no processo 09035e23, pelo Sr. Geranilson Dantas Requião, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 19 de abril de 2023.

Processo e-TCM nº 11316e22  
Prefeito do Município de Salvador

**Despacho:** "Deferir-se a prorrogação do prazo requerido nos processos 08908e23 e 08907e23, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 19 de abril de 2023.

## **EDITAL 267/2023** **FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando critérios de seleção definidos no planejamento dos trabalhos pela equipe de Auditores Estaduais de Controle Externo;

### **RESOLVE:**

I - AVISAR aos gestores e controladores internos dos municípios a seguir relacionados que será realizada visita para realização de Fiscalização Ordenada, na modalidade levantamento, conforme prevê o Regimento Interno, art. 264, V, na temática educação.

Prefeituras Municipais que serão objeto da fiscalização:

1. Alagoinhas
2. Barreiras
3. Feira de Santana
4. Amélia Rodrigues
5. Santanópolis
6. Antônio Cardoso
7. Cachoeira
8. Maragogipe
9. Cabaceiras do Paraguaçu
10. Conceição do Almeida
11. Cruz das Almas
12. Irecê
13. Itaberaba
14. Itabuna
15. Jequié
16. Salvador
17. Lauro de Freitas
18. São Francisco do Conde
19. Camaçari
20. Simões Filho
21. Santo Amaro
22. Santo Antônio de Jesus
23. Valença
24. Teperoá
25. Nilo Peçanha
26. Vitória da Conquista

II - As visitas acontecerão nos dias 24 a 26 de abril de 2023 e os respectivos gestores ou controladores internos serão contactados pelas equipes que realizarão a ação fiscalizatória no município.

Salvador, 19 de abril de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

## **Notificações Inspeorias Regionais**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeoria Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### **11ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Irecê**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02370e23	NILVA BARRETO DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de IBITITÁ	07/2022 a 12/2022

#### **2ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Feira de Santana**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03165e23	MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA	Prefeitura Municipal de ANGUERA	07/2022 a 12/2022
03177e23	ADAILTON CAMPOS SOBRAL	Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	07/2022 a 12/2022
03210e23	CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO	Prefeitura Municipal de RAFAEL JAMBEIRO	07/2022 a 12/2022

#### **26ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Eunápolis**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
05064e23	CRISTIANO ALVES DA SILVA	Câmara Municipal de MEDEIROS NETO	07/2022 a 12/2022

#### **27ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Barreiras**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02202e23	MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES	Prefeitura Municipal de COTEGIPE	07/2022 a 12/2022

### 5ª Inspeção Regional de Controle Externo - Vitória da Conquista

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03578e23	CLOVES ALVES ANDRADE	Prefeitura Municipal de PLANALTO	07/2022 a 12/2022

### 7ª Inspeção Regional de Controle Externo - Caetité

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03543e23	GERSON DE SOUZA RIBEIRO	Prefeitura Municipal de RIO DO ANTÔNIO	07/2022 a 12/2022

### 8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04571e23	ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS	Prefeitura Municipal de CARDEAL DA SILVA	07/2022 a 12/2022
04577e23	MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO	Prefeitura Municipal de ITANAGRA	07/2022 a 12/2022

### 9ª Inspeção Regional de Controle Externo - Serrinha

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
01659e23	GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de BIRITINGA	07/2022 a 12/2022

Salvador, 19 de abril de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

### 3ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santo Antônio de Jesus

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
18602e22	JAIRO DE FREITAS BAPTISTA	Prefeitura Municipal de VALENÇA	01/2022 a 06/2022

### 6ª Inspeção Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02276e23	PEDRO D ANGELO DE SOUZA	Câmara Municipal de LAJEDO DO TABOCAL	07/2022 a 12/2022

Salvador, 19 de abril de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itabela	SÔNIA MARIA FERREIRA	2022
Câmara Municipal de ABAÍRA	NORIVALDO LUZ SILVA	2022
Câmara Municipal de AIQUARA	JOSÉ OLIVEIRA SILVA	2022
Câmara Municipal de AMARGOSA	VERA LÚCIA SANTOS ALVES	2022
Câmara Municipal de BARRA DA ESTIVA	SIMONE SILVA GONÇALVES DE SOUSA	2022
Câmara Municipal de BARRA DO ROCHA	WAIDE CARLOS DE ALCANTARA	2022
Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIIM	JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO	2022
Câmara Municipal de DÁRIO MEIRA	SELISVALDO DA SILVA MIRANDA	2022
Câmara Municipal de IBIRAPOÁ	CARLA ANDREIA SOARES CHÁCARA	2022
Câmara Municipal de IBIRATAIA	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOMES	2022
Câmara Municipal de IRAJUBA	JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	2022
Câmara Municipal de IRAMAIA	AGRIPINO RAMOS DA SILVA	2022
Câmara Municipal de ITABELA	PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	2022
Câmara Municipal de ITAGÍ	CELESTINO SILVA MIRANDA MARCELO	2022
Câmara Municipal de ITUBERA	SUILAN GEIZA DE MELO SOUZA	2022
Câmara Municipal de JIQUIRIÇÁ	ANTÔNIO JESUS NASCIMENTO	2022
Câmara Municipal de JITAÚNA	NERES COSTA DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de JUCURUÇÚ	MARIA NILZA PEREIRA LOYOLA	2022
Câmara Municipal de LAFAYETE COUTINHO	ELISVAL SANTOS SOUZA	2022

Câmara Municipal de LAJEDÃO	ISAEI JÚNIOR MEIRA DAS VIRGENS	2022
Câmara Municipal de MASCOTE	JEAN CARLOS DA SILVA MOREIRA	2022
Câmara Municipal de PIRÁI DO NORTE	ARLEQUE SANDRA DA SILVA TITTONI	2022
Câmara Municipal de RIBEIRA DO POMBAL	ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA	2022
Câmara Municipal de TAPEROÁ	DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA	2022
Câmara Municipal de UBAÍRA	LAELSON JESUS DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de UBATÁ	ERISVALDO ALEXANDRINO DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de VARZEDO	ANTÔNIO VASCONCELOS TEIXEIRA	2022
Câmara Municipal de VEREDA	JAMIL ROCHA SANTOS	2022
Consórcio Des Sustentável Território Costa do Descobrimento	LUCIANO FRANCISQUETO	2022
Consórcio Interfederativo de Saúde da Costa do Descobrimento	AGNELO SILVA SANTOS JÚNIOR	2022
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia	SILVIO RAMALHO DA SILVA	2022
Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia	MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA	2022
Prefeitura Municipal de CANDIBA	REGINALDO MARTINS PRADO	2022
Prefeitura Municipal de CATURAMA	PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA	2022
Prefeitura Municipal de LAGOA REAL	PEDRO CARDOSO CASTRO	2022
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	ANTÔNIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO	2022
Superintendência Municipal de Trânsito	CLEUDSON SANTOS ALMEIDA	2022

Salvador, 19 de abril de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09., **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM ou SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de ARATACA	JOSÉ COELHO DOS SANTOS	02/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de BARRO PRETO	NEMILTON DOS SANTOS FILHO	02/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de FLORESTA AZUL	MARCIO SOARES DE SOUZA	02/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de IGUAÍ	RANULFO JOSE MOREIRA	02/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de ILHÉUS	ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ALMADINA	MILTON SILVA CERQUEIRA	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de AURELINO LEAL	RODRIGO CALAZANS DE ANDRADE	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BARRO PRETO	JURACI DIAS DE JESUS	02/2023	e-TCM/SIGA

Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FIRMINO ALVES	FABIANO DE JESUS SAMPAIO	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de FLORESTA AZUL	GICELIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de IGUAÍ	RONALDO MOITINHO DOS SANTOS	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAPÉ	NAELITON ROSA PINTO	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAPITANGA	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITORORÓ	PAULO CARNEIRO RIOS	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de JUSSARI	ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX	ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO	01/2023	SIGA
Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	JEOVÁ NUNES DE SOUZA	02/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de URUÇUCA	MOACYR BATISTA DE SOUZA LEITE JÚNIOR	02/2023	e-TCM/SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - BARRO PRETO	ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO	02/2023	e-TCM/SIGA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - JUSSARI	RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA	02/2023	e-TCM/SIGA

Salvador, 19 de abril de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

## CÂMARAS

### 1ª CÂMARA

#### 1ª CÂMARA

**RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 12.04.2023.**

**Processo nº04743e22** - Termo de Ocorrência lavrado na PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO CORIBE. **Denunciados:** Sr. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira (Prefeito) e Sra. Rosana Ribeiro dos Santos (Servidora). **Denunciante:** Irce25 - Santa Maria da Vitória. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº04743e22APR.

**Processo nº06732e23** - Medida Cautelar para ratificação pelo Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO. **Gestor/Responsável:** Sr. Adalberto Alves Pinto (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Ratificada a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

**Processo nº19175e20** - Aposentadoria por Invalidez do Servidor Adinaldo Gomes Rios. **Entidade:** Caixa Previdência dos Servidores Municipais de SÃO JOSÉ DO JACUIPE. **Gestor/Responsável:** Sr. Romualdo da Silva São Pedro. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Ilegal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº19175e20APR.

**Processo nº08819e22** - Pensão de Nilva Brito Dourado de Sousa. Dependente do ex-segurado Wilmar Lopes de Sousa. **Entidade:** Instituto Municipal de Previdência Social de CORRENTINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elmiro Rodrigues da Silva. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº08819e22APR.

**Processo nº09859e22** - Pensão de Adalgisa de Almeida Bispo e Robson de Almeida Bispo. Dependentes do ex-segurado Leandro Bispo. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº09859e22APR.

**Processo nº23585e22** - Pensão de Fernando José Azevedo Brandão. Dependente da ex-segurada Alina Guimarães de Freitas. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº23585e22APR.

**Processo nº13225e22** - Pensão de Manoel Gonçalves de Jesus. Dependente da ex-segurada Valdeci Crispina de Queiroz. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº13225e22APR.

**Processo nº17005e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Lúcia da Silva. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Cartegiane Alves da Silva. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº17005e19APR.

**Processo nº08433e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor José Milton de Jesus. **Entidade:** Instituto de Previdência de ITABERABA. **Gestor/Responsável:** Sr. José Cláudio Esteves de Cerqueira. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº08433e19APR.

**Processo nº14327e20** - Pensão de Jordino Pereira da Costa. Dependente da ex-segurada Maria Jasmira de Souza Costa. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Aldinei da Silva Pereira. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº14327e20APR.

**Processo nº07454e22** - Contas da Câmara Municipal de ANGUERA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilton Melo Santos. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07454e22APR.

**Processo nº10175e21** - Contas da Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. José Carneiro Rocha. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10175e21APR.

**Processo nº07683e22** - Contas da Câmara Municipal de MATA DE SÃO JOÃO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Elinaldo de Santana Rodrigues. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07683e22APR.

**Processo nº10378e21** - Contas da Câmara Municipal de ITIÚBA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Evaldo Rios Maia. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10378e21APR.

**Processo nº10355e21** - Contas da Câmara Municipal de POÇÕES, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Davi Soares Nascimento. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10355e21APR.

**Processo nº10280e21** - Contas da Câmara Municipal de UBATÁ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Gabriel de Assumpcao Nascif. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 10280e21APR.

**Processo nº07631e22** - Contas da Câmara Municipal de ITAPICURU, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Rita de Cássia Alberto dos Reis. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações e advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07631e22APR.

**Processo nº07685e22** - Contas da Câmara Municipal de MEDEIROS NETO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Cristiano Alves da Silva. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
06972e23	232/2023	Caroline Martins Evangelista Nunes	2013/2018	10 dias	10.04.2023
08317e23	233/2023	Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco	2012/2017	10 dias	11.04.2023

**ATO Nº 235/2023, RESOLVE:** considerar designado, o servidor **ANDRÉ LORENÇO DA SILVA REGO**, Função Gratificada de Assistente, símbolo TCM-FG03, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da 2ª Divisão de Controle Externo - 2ª DCOE, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **LEONICE SILVA DE OLIVEIRA**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 10.04.2023.

**ATO Nº 236/2023, RESOLVE:** considerar designado, o servidor **IGOR SANTIAGO OLIVEIRA**, Auxiliar de Gabinete I, símbolo DAI- 4, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-4, do Gabinete de Conselheiro, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **MARCELO SOUZA OLIVEIRA**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 10.04.2023.

Processo: TCM nº **04416e23**

Interessado: **Alberto Bezerra Lima**

Assunto: Abono de Permanência - **DEFERIDO**

Processo TCM nº **06263e23**

Interessado: **Fábio Casagrande**

Assunto: Licença Paternidade e Auxílio-natalidade - **DEFERIDO**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital nº 01 - TCM/BA, item 4.1, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas nos cargos de Auditor Estadual de Controle Externo e de Auditor Estadual de Infraestrutura do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, publicado em 13/01/2018, com retificações publicadas em 08/02/2018 e 02/03/2018, e tendo em vista o constante no processo TCM nº 04804e23,

### RESOLVE:

considerar lotado o servidor nomeado por meio do Ato nº 035/2023, publicado em 08/03/2023, de acordo com as vagas disponibilizadas mediante Ato nº 620/2022, publicado em 23/12/2022; bem como no Edital de remoção nº 145/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 10/03/2023, e Edital de resultado da remoção nº 171/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 21/03/2023, e Ato de disponibilização de vagas nº 198/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 25/03/2023:

UNIDADE	LOCAL	SERVIDOR	A PARTIR DE
25ª Inspeção Regional de Controle Externo - 25ª IRCE	*Bom Jesus da Lapa	Cleiton Lemos Pereira	08/03/2023

\* Em processo de transferência de Santa Maria da Vitória para Bom Jesus da Lapa.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07685e22APR.

**Processo nº07778e22** - Contas da Câmara Municipal de SANTANA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. José Angélico de Jesus. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Siva. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas, além de recomendações e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 07778e22APR.

## 2ª CÂMARA

### 2ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 12.04.2023.

**Processo nº16432e21** - Representação referente à Prefeitura Municipal de JOÃO DOURADO. **Denunciadas:** Sra. Rosângela Cardoso Dourado Loula (Prefeita) e Sra. Rita de Cássia Amaral (Ex-Prefeita). **Denunciante:** Sr. Carlos Átila Araújo da Silva, Sr. Cláudio Vanderley Loula Dourado e Sra. Fabiana Dourado Lima. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Nelson Pellegriño. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 16432e21APR.

**Processo nº14133e21** - Representação referente à Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSE. **Denunciada:** Sra. Maria Nilza da Mata Santana (Prefeita). **Denunciante:** Sr. Nailson Abreu dos Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Nelson Pellegriño. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 14133e21APR.

**Processo nº06897e23** - Medida Cautelar para ratificação pelo Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de IPIAÚ. **Gestor/Responsável:** Sra. Maria das Graças César Mendonça (Prefeita). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegriño. **Decisão:** Ratificada a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva.

**Processo nº09018e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de AURELINO LEAL. **Denunciados:** Sr. Rodrigo Calazans de Andrade e Sr. Gildásio Coelho Teixeira (Pregoeiro). **Denunciante:** Stericycle Gestão Ambiental Ltda. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegriño. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multas ao Gestor Sr. Rodrigo Calazans de Andrade no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e ao Pregoeiro, Sr. Gildásio Coelho Teixeira na quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 09018e21APR.

**Processo nº17929e20** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CACULÉ. **Denunciados:** Sr. José Roberto Neves (Prefeito) e a Empresa Sevia Construtora Ltda. **Denunciante:** Sr. Ari Rodrigues Teixeira (Vereador). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegriño. **Decisão:** Improcedente em relação à empresa Sevia Construtora Ltda, e Parcialmente procedente, com aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. José Roberto Neves. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 17929e20APR.

**Processo nº11028e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de UBAITABA. **Denunciados:** Sr. Asclepiades de Almeida Queiroz (Prefeito) e Sra. Ananda Santos Smith (Pregoeira). **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegriño. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 11028e21APR.

**Processo nº13186e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de NAZARÉ. **Denunciada:** Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto. **Denunciante:** Comercial Idal de Alimentos Eireli. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa à Gestora no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de determinações para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegriño. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 13186e21APR.

**Processo nº13160e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de POJUCA. **Denunciado:** Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite. **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegriño. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 13160e21APR.

**Processo nº17051e19** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria José de Santana Félix. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de ANTÔNIO GONÇALVES. **Gestor/Responsável:** Sr. Paulo Gervano Cavalcante. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

**Processo nº12791e20** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Giane Freitas Moraes. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Nelson Pellegriño. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº12791e20APR.

**Processo nº86235-17** - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de UMBURANAS, no exercício de 2012. **Gestor/Responsável:** Sr. Raimundo Nonato da Silva. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Nelson Pellegriño. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Acórdão nº 86235-17APR.

### ATO Nº 246/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 264, inciso V, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que será realizado uma ação de Fiscalização Ordenada, na temática educação, no modelo de levantamento,

**CONSIDERANDO** critérios de seleção definidos no planejamento dos trabalhos pela equipe de Auditores Estaduais de Controle Externo e Auditor Estadual de Infraestrutura;

#### RESOLVE:

I - Designar, para compor a equipe de fiscalização responsável pelo planejamento da ação, os seguintes servidores:

Bartolomeu Barros Lordelo Júnior, matrícula 217.418, Auditor Estadual de infraestrutura; Maira Oliveira Noronha, matrícula 217.430, Auditor Estadual de Controle Externo; Vítor Maciel dos Santos, matrícula 217.428, Auditor Estadual de Controle Externo.

II - Designar, para compor a equipe de execução, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Adriana de Araújo Carneiro	217.782	Auditor Estadual de Controle Externo
Alessandra Cerqueira do C. Faustino	217.516	Auditor Estadual de Controle Externo
Alex Nunes Soares	217.426	Auditor Estadual de Controle Externo
Amanda Patricia Nogueira Lessa	217.742	Auditor Estadual de Controle Externo
André Luís Queiroz Soares	217.443	Auditor Estadual de Controle Externo
Dalton Emir Pereira	217.705	Auditor Estadual de Controle Externo
Daniel de Jesus Silva	217.700	Auditor Estadual de Controle Externo
Emanuela de Santana Nascimento	217.455	Auditor Estadual de Controle Externo
Eric Abreu de Almeida	217.453	Auditor Estadual de Controle Externo
Gesli Bezerra Melo	217.717	Auditor Estadual de Controle Externo
Givonaldo Felício de Jesus	217.124	Auditor Estadual de Controle Externo
Helder Sena de Souza	217.754	Auditor Estadual de Controle Externo
Hermínio Vilarinho Fernandes Filho	217.091	Auditor Estadual de Controle Externo
Humberto Frederico B. da Trindade	217.424	Auditor Estadual de Controle Externo
Ivo Arouca Santos	217.704	Auditor Estadual de Controle Externo
Jardel Fávero Júnior	217.713	Auditor Estadual de Controle Externo
Joandson do Espírito Santo Costa	217.708	Auditor Estadual de Controle Externo
João Marcos Ferraz Meira	217.448	Auditor Estadual de Controle Externo
José Carlos Oliveira Bispo	217.444	Auditor Estadual de Controle Externo
José Mario Paim de Oliveira	217.108	Auditor Estadual de Controle Externo
Leonardo Camanho Carneiro	217.781	Auditor Estadual de Controle Externo
Luiz Carlos da Costa Lino Leite	217.702	Auditor Estadual de infraestrutura
Maiba Bonfim Santana Batista	217.457	Auditor Estadual de Controle Externo
Manoel Santana Santos da Silva	217.469	Auditor Estadual de Controle Externo
Marcelo Ramos Sampaio	217.481	Auditor Estadual de Controle Externo
Milene de Oliveira Barbosa	217.450	Auditor Estadual de Controle Externo
Nayara Leite Silva	217.517	Auditor Estadual de Controle Externo
Patricia Alencar Fonseca	217.741	Auditor Estadual de Controle Externo
Paulo Henrique Novaes Amaral Santos	217.740	Auditor Estadual de Controle Externo
Ramon de Souza Matos	217.693	Auditor Estadual de Controle Externo
Sócrates de Sousa Lelis	217.783	Auditor Estadual de Controle Externo

III - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Superintendência de Controle Externo.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2023, RESOLVE:** designar o servidor PEDRO VIEIRA DA SILVA FILHO, cadastro nº 217.614, para acompanhar o processo de cessão de dependências do imóvel pertencente à Agência Nacional de Mineração - ANM, localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 650, Sussuarana, Salvador/Bahia, e coordenar, em articulação com a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, as providências para a mudança de setores do Tribunal, atualmente instalados no edifício do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 630, Sussuarana, Salvador/Bahia.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 24709e23

### LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Pregoeira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, informa a todos os licitantes e a quem interessar possa, que ficam suspensos até ulterior deliberação, para readequação necessária do Edital e do Termo de referência elaborado pelo setor competente, os procedimentos relacionados à licitação Pregão Eletrônico n.º 001/2023, cuja abertura fora marcada para o dia 25/04/2023 às 9h30min, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a execução dos serviços de manutenção das redes lógica e elétrica estabilizada nas dependências do edifício Sede do TCM em Salvador/BA, localizado no Centro Administrativo da Bahia - CAB, nos Anexos do edifício Sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS Salvador/BA e respectivas Inspetorias de Controle Externo, nos endereços constantes no Anexo I- C, podendo, para tanto, necessitar do fornecimento de materiais como cabos, conectores, tomadas e outros, objetivando a sua perfeita realização, em Lote Único.

Salvador, 19.04.2023

Mariani Lima Santana  
Pregoeira do TCM/BA

### INSPETORIAS REGIONAIS

**1ªIRCE - Salvador**

(71) 3118-1021 / 3118-1022

**2ªIRCE - Feira de Santana**

(75) 3625-2417 / 3622-4234

**3ªIRCE - Santo Antônio de Jesus**

(75) 3631-3059 / 3631-3488

**4ªIRCE - Itabuna**

(73) 3211-1421 / 3613-8312

**5ªIRCE - Vitória da Conquista**

(77) 3424-4599 / 3424-4442

**6ªIRCE - Jequié**

(73) 3525-3524 / 3525-7751

**7ªIRCE - Caetité**

(77) 3454-1852 / 3454-3614

**8ªIRCE - Alagoinhas**

(75) 3422-4206

**9ªIRCE - Serrinha**

(75) 3261-2066 / 3261-2105

**11ªIRCE - Irecê**

(74) 3641-3223 / 3641-3512

**12ªIRCE - Itaberaba**

(75) 3251-2333

**21ªIRCE - Juazeiro**

(74) 3611- 4237 / 3613-5008

**22ªIRCE - Paulo Afonso**

(75) 3281-2629

**23ªIRCE - Jacobina**

(74) 3621-3155 / 3621-0509

**25ªIRCE - Santa Maria da Vitória**

(77) 3483-1579

**26ªIRCE - Eunápolis**

(73) 3281-2625

**27ªIRCE - Barreiras**

(77) 3611-6220